



PROCESSO	1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COA – CAU/PR
INTERESSADO	Protocolo SICCAU nº 1610632/2022 COA-CAU/BR
ASSUNTO	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO GERAL DO CAU NO TOCANTE FUNCIONAMENTO E ORDENAMENTO DAS REUNIÕES PLENÁRIAS</b>

## DELIBERAÇÃO n.º 21/2022 COA-CAU/PR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião ordinária por meio de videoconferência, através da Plataforma *Teams*, face a Pandemia Covid-19, no dia 7 de novembro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Arts. 83, 84, 85, 97 e 98, do Regimento Interno do CAU/PR, aprovado pela Deliberação Plenária DPOPR n.º 0116-03/2020, que institui finalidades e competências das Comissões Ordinárias do CAU/PR;

Considerando Ofício Circular nº 050/2022 CAU/BR, que expõe a necessidade de ajustes no rito das reuniões plenárias e implantação de dinâmicas a fim de otimizar o tempo e rendimento, principalmente das reuniões virtuais;

Considerando Deliberação nº 045/2022 COA-CAU/BR, que solicita que as comissões permanentes dos CAU/UFs contribuam com sugestões para a otimização dos trabalhos da reunião plenária, no tocante à apreciação dos processos administrativos e deliberações relacionados às respectivas competências;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR; e

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, ficando atestadas a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

### DELIBEROU:

- 1) Encaminhar as respectivas sugestões à Presidência do CAU/PR para posterior envio ao CAU/BR:
  - a) Disponibilizar a possibilidade de utilização de um aplicativo funcional de apoio à construção da Pauta e Extrapauta na votação das Reuniões Plenárias, devendo este:
    - i) Prever uso em *smartphones e computadores*;
    - ii) Possuir mecanismos que possibilite sincronização, *a posteriori*, em casos de ausência de internet e conectividade; e
    - iii) Quando da ausência de conectividade, utilizar-se os métodos convencionais (planilhas/manual) e, posteriormente transmitir os dados para o aplicativo.
  - b) Adotação de marcador cronológico tipo *Timer* disponibilizado em tela, presencial e virtual, cronometrando os tempos de apresentações, falas, réplicas e tréplicas dos participantes, emitindo sinal sonoro ao encerrar o trabalho, conforme definido no Regimento Geral e Internos dos CAU/UFs;
  - c) Na abertura do bloco sempre repassar sob forma resumidas, lembretes, aos participantes o disposto no RG e Ris, especialmente quanto ao tempo das falas e procedimentos que deverão ser respeitadas, conforme o previsto para cada situação;
  - d) Prever de forma clara e explícita, no parágrafo único do Art. 37 do Regimento Geral, possibilidade de ocorrência de reuniões em formato híbrido (presencial e virtual) ou virtual; e



- e) Prever e deixar claro, em casos de força maior - tais como problemas de comunicação, saúde, etc - desde que devidamente justificada, até o início da Reunião, quando da leitura e verificação de quórum, se garantam e permitam o exercício do colega suplente, embuindo dos poderes de titular na impossibilidade desse em participar, independente do ato formal da comunicação ou o cumprimento dos trâmites da convocação não tenham ocorrido de forma normal, conforme RG e RI.
- 2) Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
1 COA-CAU/PR	Encaminhamento ao Gabinete da Presidência	03 dias
2 Gabinete da Presidência	Encaminhamento ao CAU/BR	06 dias

- 3) Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e, órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba (PR), 07 de novembro de 2022.

Coordenador COA-CAU/PR

**RENE JOSE RODRIGUES JUNIOR**  
Coord. Adjunto COA-CAU/PR

**LÍGIA MARA DE CASTRO FERREIRA**  
Assistente da COA-CAU/PR



**1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2022**  
**Videoconferência**

**Folha de Votação**

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Walter Gustavo Linzmeyer	X			
Coord. Adjunto	Renê Rodrigues	X			
Membro	Rafaela Weigert				X

Histórico da votação: **1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COA-CAU/PR**

Data: **07/11/2022**

Matéria em votação: **CONTRIBUIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO GERAL DO CAU PARA NO TOCANTE FUNCIONAMENTO E ORDENAMENTO DAS REUNIÕES PLENÁRIAS**

Resultado da votação: **Sim (2), Não (0), Abstencões (0), Ausências (1) do Total de 3 (três) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assistente Técnica: **Lígia M. Castro Ferreira** | Condução dos Trabalhos (Coord): **Walter Gustavo Linzmeyer**